



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 046 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Tesouro

A P R O V A D O

Em, 11 de Dezembro de 2025

R. Costa
Presidente

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento do Município de Tesouro-MT para o exercício de 2025, visando à execução do projeto “TESOURO LUZ, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TESOURO**, Estado de Mato Grosso, **JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de **R\$ 661.080,00** (seiscentos e sessenta e um mil e oitenta reais), destinado à execução do projeto **“Tesouro Luz”**, conforme proposta de convênio n.º 3050/2025 que será firmado com a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso – SECEL/MT, assim distribuídas:

CRÉDITO ESPECIAL

FICHA: 220

LOCAL: 02.02.70 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER

AÇÃO: 13.392.5060.2280.0000 – TESOURO LUZ

DESDOBRO: 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

FONTE: 701

CONVÊNIO: R\$ 600.000,00



CRÉDITO SUPLEMENTAR

FICHA: 106

LOCAL: 02.02.70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

AÇÃO: 13.392.5060.2040.0000 - REALIZAR EVENTOS ALUSIVOS A DATAS COMEMORATIVAS

FONTE: 500

VALOR: R\$ 61.080,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR: R\$ 661.080,00

Artigo 2º - Para da cobertura ao crédito aberto no artigo 1º, serão utilizado recurso conforme proposta de convênio n.º 3050/2025 que será firmado com a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso – SECEL/MT no valor de R\$ 600.000,00, e Anulação parcial de crédito orçamentário das seguintes dotações:

ANULAÇÃO

FICHA: 020

LOCAL: 02.02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: 04.122.3010.2120.0000 – REALIZAR PUBLICIDADE INST. E COM A UTILI. PUBLICA

FONTE: 1.500

VALOR: R\$ 47.080,00

FICHA: 111

LOCAL: 02.02.70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

AÇÃO: 27.812.5070.2121.0000 – REALIZAR PREM. CULT. ART. DESP. E OUTRAS

FONTE: 1.500

VALOR: R\$ 14.000,00



CONVÊNIO

Proposta convênio n.º 30502025 que será firmado com a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso – SECEL/MT no valor de R\$ 600.000,00

TOTAL DOS RECURSO DO ARTIGO 2ºR\$ 661.080,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluindo nas Leis nº 707/2024 – Lei Orçamentaria Anual para o Exercício de 2025, Lei nº 695/2024- Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2025-LDO e Lei nº 623/2021 - Plano Plurianual-PPA, o programa mencionado no artigo 2º desta lei.

Artigo 4º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de dezembro de 2.025

JOAO ISAACK MOREIRA
CASTELO
BRANCO:00669969109

Assinado digitalmente por JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO
BRANCO:00669969109
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=3778789000171, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO O BRANCO:00669969109
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO
PREFEITO MUNICIPAL DE TESOURO/MT



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 046 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

“EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E NOBRE VEREADORES (A)”

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei**, que **autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente**, no valor de **R\$ 661.080,00 (seiscentos e sessenta e um mil oitenta reais)**, com o objetivo de viabilizar a execução do projeto **“Tesouro Luz”**.

A proposta decorre do **Convênio celebrado com o Governo do Estado de Mato Grosso**, por meio da **Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL/MT**, que disponibilizou o montante de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)** para o evento. Ao Município caberá a contrapartida de **R\$ 61.080,00 (sessenta e um mil e oitenta reais)**, já prevista na programação orçamentária municipal.

Para viabilizar o recebimento e a correta execução dos recursos pactuados, é necessária a **criação de dotação orçamentária específica**, não prevista originalmente na Lei Orçamentária Anual (LOA), no Plano Plurianual (PPA) nem na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), exigindo, portanto, **autorização legislativa** para abertura de **crédito adicional especial**, nos termos dos arts. **41, inciso II, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964**.

Na certeza de contar com o apoio e a sensibilidade dos nobres Vereadores para esta importante ação em benefício da coletividade, renovo votos de elevada consideração e apreço.

Cordialmente,

Tesouro/MT, 08 de dezembro de 2025

JOAO ISAACK
MOREIRA CASTELO
BRANCO:00669969109



JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal